

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 214/2025.
De 03 de novembro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº207/2025 - Data: de 03
de novembro de 2025.**

Súmula: “Constitui e Designa membros para composição da Comissão Especial de Credenciamento Médico, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos do processo administrativo eletrônico n. 68.113/2025:

Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de designação de Comissão Especial de Contratação nos casos em que a licitação envolva a contratação de serviços especiais:

RESOLVE

Art. 1º. Constituí a Comissão Especial de Credenciamento Médico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Designa as seguintes servidoras para comporem a Comissão Especial de Credenciamento Médico, constituída na forma do artigo anterior:

I – Gislaíne Erardt Rodrigues de Oliveria, matrícula n.º 357.055 - Presidente da Comissão;

II - Jenifer Amanda de Moraes, matrícula n.º 355.806 - Membro;

III - Marcela Schimalesky, matrícula n.º 355.372 - Membro;

IV - Bruna Silva Freitas, matrícula n.º 358.339 - Suplente.

Parágrafo único. Compete à Comissão, criada por este ato, a verificação do cumprimento, pelos documentos apresentados, das exigências constantes no edital de licitação, bem como a análise, aceitação ou recusa da inclusão e habilitação de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

novos médicos indicados pela empresa, além da verificação de novos credenciados, nos termos do referido edital.

Art. 3º. O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Parágrafo único. A vigência desta comissão é válida para o procedimento específico, nos termos do artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 136 de 12 de agosto de 2024.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por Luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.03 16:38:02 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**